

LEI N.º 2.574, DE 31 DE AGOSTO DE 2.011.

Altera parte do Anexo I.A da lei n.º 2.467/2010 (LDO), que Estabelece as Prioridades e Metas para o Exercício Financeiro de 2011.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada parte do Anexo I.A da Lei n.º 2.467, de 21 de maio de 2.010 (LDO), com relação às seguintes prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.011:

UO	PRG	ID	AÇÃO	TP	Produto	U. M.	Meta Física	Meta Financeira R\$
09	12	10099	Aquisição de Máquinas e/ou veículos	P	Bem adquirido	Un	3	240.000,00

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.011, 2.012 e 2.013, para o atendimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 31 DE AGOSTO DE 2.011.


Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal